

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

ERRATA

ERRATA DO DECRETO 043/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026



ERRATA DO DECRETO 043/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

ERRATA AO DECRETO Nº 043/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Acajutiba/BA, informa que a presente errata serve para retificar os Art. 1º e 2º do Decreto nº 043/2026 de 18 de Junho de 2026, publicado no Diário Oficial, na data de 18 de Junho de 2026, Ano 13, Edição nº 2.598, em virtude de ter havido um erro material de digitação.

ONDE SE LÊ: “[...]Art. 1º - Estabelece feriado nos órgãos públicos deste município no dia 24 de junho, em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

LEIA-SE: “[...]Art. 1º - Estabelece feriado neste município no dia 24 de junho de 2026, em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

ONDE SE LÊ: “[...] Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de junho nos órgãos públicos deste município.

LEIA-SE: Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de junho neste município.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito

DECRETO Nº 043/2026, de 18 de junho de 2026.

“Decreta feriado e ponto facultativo nos órgãos públicos municipais em razão da data comemorativa de São João, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece feriado neste município no dia 24 de junho de 2026, em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
e-mail: gabinete.acajutiba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de junho neste município.

Parágrafo único. Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e os serviços que por sua natureza ou em razão do interesse público sejam indispensáveis não terão interrupção no funcionamento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 18 de junho de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
e-mail:gabinete.acajutiba@gmail.com

